

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALRODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Procurador-Geral da RepúblicaELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaLAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	3
Procuradoria Regional da República da 5ª Região.....	6
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	6
Procuradoria da República no Estado do Amapá	7
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	7
Procuradoria da República no Estado do Ceará	7
Procuradoria da República no Estado de Goiás	8
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	9
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	9
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	10
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	18
Procuradoria da República no Estado de Roraima	18
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	22
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	23
Procuradoria da República no Estado do Tocantins.....	27
Expediente	29

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****PORTARIA Nº 1221, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 1990 e art. 23 da Portaria PGR Nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de outubro de 2014, o prazo concedido à Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria SG/MPF Nº 1129, de 17 de setembro de 2014, publicada no DPMF-e, nº 171/2014-ADM, fls.01, de 17/09/2014, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo MPF/PGR Nº 1.00.000.002724/2014-46, que se desenvolvem nos autos do Processo MPF/PGR nº 1.00.000.013894/2014-56 bem como os demais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral do MPF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIAS**

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERIODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
20408/2014	SANDRA VERONICA CUREAU	SUBPROCURADOR-GERAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUCAO FINANCEIRA	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MPF - Participar de Audiência Pública Tema: Patrimônio cultural no Licenciamento Ambiental Local: Rio de Janeiro Data: 13 de outubro Horário: 13h30 às 19h30	Aéreo	12/10/2014 - 14/10/2014	2.5	R\$ 2267.88

20568/2014	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Participar de audiência pública da IN do IPHAN no RJ, que ocorrerá no Rio de Janeiro no dia 13 de outubro de 2014.	Aéreo	12/10/2014 - 13/10/2014	1.5	R\$ 1390.74
20919/2014	LIVIA NASCIMENTO TINOCO	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Participar de audiência pública da IN do IPHAN no RJ, que ocorrerá no Rio de Janeiro no dia 13 de outubro de 2014.	Aéreo	12/10/2014 - 13/10/2014	1.5	R\$ 1390.74
21116/2014	DIEGO FAJARDO MARANHA LEAO DE SOUZA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Participar, dia 06/10, na cidade de São Paulo, de reunião do conselho deliberativo do Provita/SP e de reunião com delegados de Polícia Federal do Projeto Tentáculos.	Veículo Próprio	05/10/2014 - 06/10/2014	1.5	R\$ 1230.74
21121/2014	ANDRE LIBONATI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	INSPECAO - Realizar inspeção nas Delegacias de Polícia Federal de Cruzeiro, de 06 a 08/10, e de São José dos Campos, de 08 a 10/10.	Veículo Oficial	06/10/2014 - 10/10/2014	4.5	R\$ 3627.68
21137/2014	JEFFERSON APARECIDO DIAS	PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Participar, dia 07/10, de audiência na Justiça Federal da Subseção Judiciária de Tupã.	Veículo Oficial	07/10/2014 - 07/10/2014	0.5	R\$ 388.73
21145/2014	JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO	PROCURADOR DA REPUBLICA	GRUPO DE TRABALHO - Participar da operação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, no Maranhão, nos dias 08 a 11 de outubro.	Aéreo	07/10/2014 - 12/10/2014	5.5	R\$ 4661.96
21157/2014	ANDRE LOPES LASMAR	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Participar, dia 02/10, de audiência na Justiça Federal de Santo André.	Veículo Oficial	02/10/2014 - 02/10/2014	0.5	R\$ 388.73
21174/2014	FABIOLA DORR CALOY	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	ENCONTRO NACIONAL - Participar do XIV ENCONTRO NACIONAL DA 2ACCR, a ser realizado no Hotel Royal Tulip nos dias 6 a 8 de outubro.	Aéreo	06/10/2014 - 08/10/2014	2.5	R\$ 1326.2
21180/2014	JOSE AUGUSTO SIMOES VAGOS	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	PROJETOS DA ADMINISTRACAO - Para participar de audiência com o Deputado Federal Hugo Leal, na Câmara dos Deputados, às 17 horas do dia 07/10/2014.	Aéreo	07/10/2014 - 08/10/2014	1.5	R\$ 1264.93
21218/2014	DOMINGOS SAVIO TENORIO DE AMORIM	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	ENCONTRO NACIONAL - 2ª Reunião Ordinária do Colegiado, à realizar-se em São Paulo, nos dias 09 e 10/10/2014.	Aéreo	09/10/2014 - 10/10/2014	1.5	R\$ 1424.93
21220/2014	ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CODIGO PARA FUNCAO SEM RETRIBUICAO FINANCEIRA	ENCONTRO NACIONAL - Participação na 2ª Reunião Ordinária do Colegiado O vôo de ida saíra de Salvador pois a Dra. Eliana Péres estará em um evento do MPF na cidade.	Aéreo	09/10/2014 - 10/10/2014	1.5	R\$ 1424.93
21234/2014	CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Realizar audiência na Vara da Justiça Federal em Itabuna.	Veículo Oficial	07/10/2014 - 07/10/2014	0.5	R\$ 388.73

		REPUBLICA					
21256/2014	JAIME ARNOLDO WALTER	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	GRUPO DE TRABALHO - Participar da operação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, em Imperatriz, nos dias 08 a 11 de outubro de 2014.	Aéreo	07/10/2014 - 11/10/2014	4.5	R\$ 4019.35
21260/2014	GUSTAVO MOYSES DA SILVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	INSPECAO - Realizar inspeção nas Delegacias de Policia Federal de Cruzeiro, de 06 a 08/10, e de São José dos Campos, de 08 a 10/10.	Veículo Oficial Veículo Próprio	06/10/2014 - 10/10/2014	4.5	R\$ 3627.68
21266/2014	JOSE AUGUSTO SIMOES VAGOS	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	SG - Para participar da 2ª Reunião colegiada entre Procuradores-Chefes das PRRs e o Secretário-Geral.	Aéreo	09/10/2014 - 10/10/2014	1.5	R\$ 1264.93

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 10 de outubro de 2014

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.003044/2014-40, referente a despesas de exercícios anteriores, relativa a DIÁRIAS, no exercício de 2013, em favor de JEFFERSON GIELO SALDANHA, no valor de R\$ 147,23 (cento e quarenta e sete reais, vinte e três centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

Em 10 de outubro de 2014

No uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.008647/2014-38, referente a despesas de exercícios anteriores, relativa a REEMBOLSO DE DESPESA COM HOSPEDAGEM EM VIAGEM A SERVIÇO, no exercício de 2013, em favor de ROGERIO LOPES FRANCO, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

RENATO CADER DA SILVA
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Em 10 de outubro de 2014

Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.014161/2014-39. INTERESSADO: NEY LIRA DE ABREU, matrícula nº 17456-4 . DECISÃO: Nos termos da delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 688, de 23 de maio 2014, DEFIRO a licença para capacitação no período de 3/5/2015 a 25/7/2015, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/2/2006 a 10/2/2011, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

SABRINA DE ARAÚJO MAIOLINO
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

Seq.	Mat.	Nome	Lotação	Cargo / Função	Artigo	Dias	Período
1	24624	ADRIANA CRISTINA ALENCAR LOPES	GABPR9-FMS	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	26/09/2014-26/09/2014
2	10474	ALINE FLAVIA	DISAS/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E	202/203	7	08/09/2014-

		DAMASIO SIMOES		COMUNIC./DESENV. DE SIST.			14/09/2014
3	6965	ANA CECILIA UCHOA DE MEDEIROS	GABPR4-RAS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	29/09/2014-29/09/2014
4	6597	ANA LUCIA CASEMIRO	GABPR2-GN	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	26/09/2014-26/09/2014
5	25349	BEATTHRIZ PINHEIRO DE CARVALHO	GABSUB22-MVB	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	11/09/2014-11/09/2014
6	1172	CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA	PR-DF	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	22	09/08/2014-30/08/2014
7	1172	CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA	PR-DF	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	46	31/08/2014-15/10/2014
8	1172	CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA	PR-DF	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	25	15/07/2014-08/08/2014
9	1172	CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA	PR-DF	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	22	23/06/2014-14/07/2014
10	1172	CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA	PR-DF	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	10	23/05/2014-01/06/2014
11	24706	CAROLINE PINHEIRO SIMMER	COOR/PRM-ES	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	26/09/2014-26/09/2014
12	6436	CATARINA OLIVEIRA CORTEZ	GABPGR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/09/2014-29/09/2014
13	3725	CRISTIANA LAUANDE TEIXEIRA DE SOUZA	DILM/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/10/2014-09/10/2014
14	19993	CRISTINA ALMEIDA BUENO E SILVA VILELA	DIPLAN/SEA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA CIVIL	202/203	1	26/09/2014-26/09/2014
15	4698	DALCA SOARES DE QUEIROZ	ASSCER/PGR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	26/09/2014-26/09/2014
16	18173	DEBORA NEVES DE SOUSA	SEOF/PRR3ª	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.	202/203	1	08/10/2014-08/10/2014
17	23143	DEVAYR SURIANO DOS SANTOS JUNIOR	GABPRM3-RPA	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	06/10/2014-06/10/2014
18	24033	DOMINGOS SAVIO ARAUJO CHAGAS	GABPRM1-LMS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	29/09/2014-29/09/2014
19	4249	EDILENE MERCES DO NASCIMENTO	SERAF/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	09/10/2014-09/10/2014
20	23429	EDSON PAULO PACHECO DUTRA JUNIOR	GABSUB46-REFD	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	25/09/2014-25/09/2014
21	25466	EDSON PEREIRA FALCAO JUNIOR	SINPROC/PRR1ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	07/10/2014-08/10/2014
22	5504	ELISABETH BARROS FIGUEIREDO OLIVEIRA	GABSUB27-PGGB	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	25/09/2014-26/09/2014
23	5047	FLAVIA COSTA BARBOSA DE LIMA	GABSUB45-ZOG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/10/2014-07/10/2014
24	6537	FLOZILENE DE SOUZA OLIVEIRA	GABSUB45-ZOG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	25/09/2014-25/09/2014
25	4838	FRANCISCA COSMO DA SILVA	ASSADM/5ª CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	24/09/2014-24/09/2014
26	23194	GABRIEL SPELLER TRAJANO	ASSADM/2ª CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	18/08/2014-18/08/2014
27	23867	GISELLE CALAMARI SIQUEIRA	SERAF/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	15	07/10/2014-21/10/2014
28	5983	GISELLE VERDEJO GERTRUDES	NUASBE/PRR1ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	11/09/2014-11/09/2014

29	25918	IGOR COSTA DE BRITTO CARVALHO	DLJMS/SGP	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	3	01/10/2014-03/10/2014
30	11975	IGOR RANGEL RUFINO MARZAGAO	GABSUB36-MPC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	19/09/2014-19/09/2014
31	7553	IMACULADA APARECIDA DE MELO	GABSUB34-JPSBM		202/203	1	24/09/2014-24/09/2014
32	6661	IRAIDES FREIRE ARAGAO	SUBREP/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	25/09/2014-26/09/2014
33	22997	ISMAEL DE OLIVEIRA ALVAREZ SANDOVAL	NUTRAN/PRR1ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	09/10/2014-09/10/2014
34	3820	JACI FRANCISCO CORREA DE SOUSA	SEBPD/PRSC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	4	30/09/2014-03/10/2014
35	7463	JOAO EVANGELISTA PINTO DE MESQUITA	DIAP/SEJUD		202/203	3	17/09/2014-19/09/2014
36	6090	JOAO QUADROS COIMBRA	NUSS/PRRJ	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	3	30/09/2014-02/10/2014
37	20894	JOAO THIAGO CAVALCANTE	GABPR8-RSR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	30/09/2014-30/09/2014
38	11217	JULIA VALERIA GONCALVES DIOGO	CPL/PRPI	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/09/2014-29/09/2014
39	18315	JULIANA SARKIS COSTA	ASSPER/4ª CAM	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ENGENHARIA AGRONÔMICA	202/203	1	06/10/2014-06/10/2014
40	25819	JULLIANA LARANGEIRA DA MOTTA	GABPRM1-ELBC	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/09/2014-29/09/2014
41	4585	KARINA VIEIRA DE CARVALHO	GABSUB49-DTG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	23/09/2014-23/09/2014
42	18898	KATIUSCIA NEUMANN	SEAC/PRR4ª	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	207	118	03/10/2014-28/01/2015
43	25423	LARA DE SOUZA SILVA	GABPRM2-LPSM	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	2	28/09/2014-29/09/2014
44	26164	LEA MOTA SILVA	ASSCOR/4ª CAM	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	24/09/2014-26/09/2014
45	5659	LEONARDO ALCIDES DA COSTA	DITRAU/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	12/09/2014-12/09/2014
46	5659	LEONARDO ALCIDES DA COSTA	DITRAU/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	15/09/2014-15/09/2014
47	2511	LIDUINA MARIA BEZERRA MOURA SERRA	CGP/PRRJ	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	08/10/2014-08/10/2014
48	25454	LILIANE RIBEIRO MATOS	SADM/PRM-GO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	16	08/10/2014-23/10/2014
49	25454	LILIANE RIBEIRO MATOS	SADM/PRM-GO	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	30	08/09/2014-07/10/2014
50	8900	LUCIANE DE ARAUJO IRINEU	GABPR13-ANTJ	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	4	12/08/2014-15/08/2014
51	5229	LUZIA GONCALVES DE FARIA	DIEP/SEJUD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	3	10/09/2014-12/09/2014
52	5229	LUZIA GONCALVES DE FARIA	DIEP/SEJUD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	25/09/2014-26/09/2014
53	5229	LUZIA GONCALVES DE FARIA	DIEP/SEJUD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	10	15/09/2014-24/09/2014
54	17518	MARCOS SANTANNA ZIMBRES	DIPROJ/SEA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ARQUITETURA	202/203	1	26/09/2014-26/09/2014
55	9952	MARIA TERESA FIGUEIREDO SOARES GUILHERME	DIPE/AUDIN	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	4	19/09/2014-22/09/2014
56	11177	MARX RIBEIRO DE SOUZA	SETINF/PRPA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	3	28/09/2014-30/09/2014
57	25335	NAYARA MONTEIRO SOARES	GABSUB60-EMPR	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	02/10/2014-03/10/2014

58	729	PATRICK MONTEMOR FERREIRA	PR-SP	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	24	14/09/2014-07/10/2014
59	729	PATRICK MONTEMOR FERREIRA	PR-SP	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	15	30/08/2014-13/09/2014
60	20078	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SEBBA	DDSPJ/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	5	21/09/2014-25/09/2014
61	12156	POLLYANA SANTOS QUEIROGA	GABPR6-CBGF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	7	29/09/2014-05/10/2014
62	11323	RINALDO JOSE DE FREITAS	SAA/PRM-RJ	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	6	02/10/2014-07/10/2014
63	7505	RONALDO SANTOS DE BRITO	ASSJUR/PRMA		202/203	2	26/09/2014-27/09/2014
64	13082	SEBASTIAO ALBUQUERQUE LIMA	DITRAU/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	3	25/09/2014-27/09/2014
65	25429	THALDEN CESAR VALADARES GABINO	GABPRM1-RPF	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	29/09/2014-29/09/2014
66	1392	TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA	PRM-ARAPIRACA	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	1	29/09/2014-29/09/2014
67	12863	VANESSA RESENDE MENDONCA	ASCOM/CORREG	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	4	07/10/2014-10/10/2014
68	21697	VANESSA SANT ANNA OLIVEIRA MARTINS	DILOG/PRR4ª	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	207	118	13/09/2014-08/01/2015
69	24644	VINICIUS GARRIDO PAIVA MARTINS CONSORTE	SETINF/PRGO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	2	29/09/2014-30/09/2014
70	6565	VIRGINIA PAULA DE SIQUEIRA CAVALCANTI FERRAZ	GABSUB40-FRDSS	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	1	20/05/2014-20/05/2014
71	22478	WALTER FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	SEPA/PRMT	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	29/09/2014-30/09/2014

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 77, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no exercício das funções estabelecidas no art. 106, XX, do Regimento Interno do MPF (Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008 e Portaria PGR nº 199, de 28 de abril de 2009), respeitada a sistemática de rodízio adotada nesta Procuradoria Regional, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como responsáveis pela supervisão da distribuição processual dos meses de novembro e dezembro de 2014, respectivamente, os Procuradores Regionais da República ISABEL GUIMARÃES DA CAMARA LIMA e ANTÔNIO CARLOS DE VASCONCELLOS COELHO BARRETO CAMPELLO.

Art. 2º. A Chefia de Gabinete deverá dar imediata ciência desta portaria aos Procuradores Regionais da República acima designados.

ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA
Chefe Substituto da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

EDITAL Nº 8, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2014 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA AS ÁREAS DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO

O COORDENADOR GERAL DE PROCESSO SELETIVO, em consonância com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como a Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, e alterações, que regulamentam o Programa de Estágio no âmbito do MPU, e o disposto na Portaria PR/AC nº 98, de 9 de outubro de 2014, RESOLVE:

Abrir prazo de 15 (quinze) dias para que as Instituições de Ensino credenciadas junto ao Ministério da Educação – MEC, que possuam cursos de nível superior nas áreas de Direito, Administração, Contabilidade, Economia, Sistemas de Informação e Comunicação Social/Jornalismo, e que ainda não sejam conveniadas com a Procuradoria da República no Acre, manifestem interesse na celebração de convênio para concessão de estágio.

A manifestação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, não garante a concessão de estágio ou a participação em concurso, sendo estes possíveis somente após o convênio firmado e publicado na imprensa oficial.

O interesse na celebração do convênio deverá ser manifestado, no prazo acima citado, através do e-mail prac-pessoal@mpf.mp.br ou pelo telefone (68) 3223-3388, junto ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual da Procuradoria da República no Acre.

PAULO MACHADO CORRÊA
Coordenador Geral de Processo Seletivo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 193, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Retificar os artigos 1º e 2º da Portaria PR/AP nº 189, de 7 de outubro de 2014, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico nº 186, de 8 de outubro de 2014, p. 19, da seguinte forma: onde se lê “(FC-2)”, leia-se “(FC-1)”.

PORTARIA Nº 195, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República THIAGO CUNHA DE ALMEIDA para atuar, nos dias 13/10/2014/2014, 14/10/2014 e 16/10/2014, como Procurador Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RICARDO AUGUSTO NEGRINI
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 198, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PGR Nº 1173, de 26 de setembro de 2014, que transfere para o dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/90, no âmbito da Procuradoria-Geral da República;

CONSIDERANDO que, na Portaria PGR Nº 1173/2014, ficou estabelecido que os Procuradores-Chefes das unidades poderão adotar idêntico procedimento, observando o funcionamento do Poder Judiciário perante o qual atuem;

CONSIDERANDO a PORTARIA/PRESI Nº 340, de 02 de outubro de 2014, que transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Primeira Região;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR para o dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. SUSPENDER, nessa data, o expediente da Procuradoria da República no Amazonas e das Procuradorias da República nos Municípios a ela vinculadas.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 490, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III, do artigo 106, da Portaria PGR nº 591/08, tendo em vista o disposto no item 18.3.3 da Instrução Normativa MPF/SG/SA/ Nº 001/93, resolve:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão destinada a inventariar os bens patrimoniais, bem como o estoque de material em almoxarifado e os bens intangíveis desta Procuradoria, observando-se os prazos para encerramento do exercício estabelecidos pela AUDIN/MPU:

Função	Abrangência	Servidor	Matrícula
Presidente	PR/CE	José Rodrigues Jorge Júnior	9953
Membro	PR/CE	José Walber Costa Alves	14106
	PR/CE	Ricardo Jorge Luz de Amorim	11867
	Biblioteca	Luana Cavalcante Lima Gavin	4140
	Biblioteca	Maria Mazarelo Rodrigues de Araújo	2457
	Biblioteca	Sandra Maria Muniz Ramos	6520
	PRM Limoeiro do Norte	Raimundo Lindomar Mendes	11375
	PRM/Limoeiro do Norte	Manoel Missias Victor Pinheiro	5153
	PRM Juazeiro do Norte	Régis Cláudio Milfont Garcia	15014
	PRM/Juazeiro do Norte	Gilson Rocha Vasconcelos	21998
	PRM Sobral	Ticiano Aragão Pessoa	22213
	PRM/Sobral	Aloísio Alcântara Alves Ferreira	21467
	PRM/Crateús	Francisco José de Carvalho	23772
	PRM/Crateús	Rodrigo Ricardi Sousa Rocha	21933
	PRM/Itapipoca	Ana Cláudia Farias Caldas	25509
	PRM/Itapipoca	Iara Moreira Rodrigues	25510

2. O prazo limite para conclusão dos trabalhos é 14/11/2014.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES
Procurador-Chefe da PR/CE

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 506, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Designa Procurador da República para atuar em substituição no 1º Ofício Criminal na PR/CE, nos termos da Portaria PRDF Nº 209/2014, de 30 de setembro de 2014.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador da República Marcelo Mesquita Monte para atuar em substituição no 1º Ofício Criminal na PR/CE, no período de 13 a 26 de outubro de 2014, em virtude das férias do titular, Edmac Lima Trigueiro.

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/CE o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Divisão de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

NILCE CUNHA RODRIGUES
Procuradora-Chefe Substituta da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 145, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, e com fundamento na Portaria SG/MPF nº 1173, de 26 de setembro de 2014, e na Portaria PRESI nº 340, de 2 de outubro de 2014, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, resolve:

Art. 1º Transferir para o dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público no âmbito das Unidades do Ministério Público Federal em Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 740, de 25 de setembro de 2014, combinado com a Portaria nº 696, de 30 de setembro de 2013, e considerando o disposto na Portaria PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar o procurador da República LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM, lotado na Procuradoria da República em Rio Verde/GO, para atuar, em substituição, com acumulação de ofícios, no 2º ofício da Procuradoria da República em Rio Verde/GO, no período de 09 a 28 de outubro de 2014, em virtude de afastamento por motivo de férias do procurador da República Otávio Balestra Neto.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 190, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais e do disposto na IN MPF/SA/Nº 001/93, de 19 de agosto de 1993, resolve:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário dos bens patrimoniais, móveis, imóveis e intangíveis, bem como do material em estoque no Almoxarifado desta Procuradoria da República, para o exercício de 2014, de acordo com as normas vigentes.

Presidente: WILCIMÁ CARVALHO LEITE, matrícula nº 7671-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

Membros: MARCIO POLI FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 19743-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte; FREDEMIR DE OLIVEIRA FLORES, matrícula nº 13516-0, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte; ADRIANO GENOVEZ IDALGO, matrícula nº 21306-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação; e FRANCISCO BERNARDINO CAMPOS NETO, matrícula nº 26077-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

II – A Presidente da Comissão será substituída, em seus impedimentos eventuais, pelo servidor FRANCISCO BERNARDINO CAMPOS NETO, matrícula nº 26077-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

III – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARAÍBA

PORTARIA Nº 217, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Designa as comissões do Grupo de Controle Externo da atividade Policial na Paraíba incumbidas de realizar as inspeções ordinárias na Polícia Federal no segundo semestre de 2014.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA COORDENADOR DO GRUPO DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL NO ÂMBITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições institucionais e considerando a necessidade de realizar as inspeções ordinárias no segundo semestre de 2014 na Superintendência e nas sedes das Delegacias da Polícia Federal, resolve:

Art. 1º – Designar as comissões do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial na Paraíba incumbidas de realizar a inspeção ordinária, no segundo semestre de 2014, na Superintendência e nas sedes das Delegacias da Polícia Federal no Estado da Paraíba, nos termos expostos a seguir:

Unidades da Polícia Federal:

UNIDADE	COMISSÃO	RELATOR
DPF em Patos - PB	Filipe Albernaz Pires João Raphael Lima Tiago Misael de Jesus Martins Bruno Galvão Paiva	Filipe Albernaz Pires
DPF em Campina Grande - PB	Bruno Galvão Paiva Bruno Barros de Assunção Filipe Albernaz Pires Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto	Bruno Galvão Paiva
Superintendência da PF em João Pessoa - PB	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto

Queiroga Yordan Moreira Delgado Bruno Barros de Assunção João Raphael Lima

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO
Procurador da República
(Coordenador do GCEAP - PB)

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 667, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (a aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), resolve:

1. Dispensar MARCIA REGINA PISSETTE BERGOLD, matrícula 25607-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de União da Vitória.

2. Designar DAYANNA TONOLLI CAMARGO CRESTANI, matrícula 19110-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de União da Vitória.

PORTARIA Nº 676, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (a aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), resolve:

Designar EDUARDO MINORU TAKAMATSU, matrícula 10233-4, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir JEYSONN ISAAC BALBINOT, matrícula 18087-4, Chefe da Seção de Atendimento, Relacionamento e Telecomunicações, FC-2, da Procuradoria da República no Estado do Paraná, nos períodos de 27/10/2014 a 31/10/2014 e de 03/11/2014 a 07/11/2014, por motivo de Treinamento Institucional do titular e do substituto eventual.

PORTARIA Nº 678, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

Estabelece critérios no âmbito da PR/PR e PRM's jurisdicionadas para a designação de membros em substituição para fins de acumulação de cargos.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, que institui gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do Ministério Público da União;

considerando que referido diploma estabelece, em seu artigo 2º, que a gratificação será devida aos membros do Ministério Público da União que forem designados em substituição, na forma do regulamento, desde que a designação importe acumulação de cargos por período superior a 3 (três) dias úteis;

considerando que o §3º, do mencionado artigo, estabelece que as designações previstas por exercício cumulativo de cargos devem recair em membro específico, vedado o pagamento em caso de designação simultânea e o rateio da gratificação;

considerando a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, do Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União, publicado no dia 25 de setembro de 2014, notadamente o Capítulo V - Das Substituições;

considerando a necessidade de definição de regras no âmbito da PR/PR e PRM's jurisdicionadas para o exercício da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 740, de 25 de setembro de 2014, do Procurador-Geral da República;

considerando a Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 25 de setembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos para o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do MPU;

considerando a Portaria PGR/MPF nº 739/2014, a qual dispensou os Procuradores-Chefes dos Grupos I e II de audiências judiciais e recebimentos de autos administrativos e judiciais e, ainda, que a PR/PR se insere no Grupo II;

RESOLVE:

editar a presente Portaria, na forma que segue:

Art. 1º Para efeitos da gratificação prevista na lei Lei 13.024/2014, a designação de membros lotados na Procuradoria da República no Paraná, inclusive nas Procuradorias da República nos Municípios, para o exercício de substituição em acumulação de cargos, rege-se pelo disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, de 25/09/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25/09/2014, e na presente Portaria.

Art. 2º As designações serão feitas com base nos seguintes critérios:

I – impessoalidade;

II – antiguidade na classe;

III – alternância das designações;

IV - hipóteses de substituição sucessiva;

V - compulsoriedade de substituição na hipótese de não haver membro habilitado;

Art. 3º Na Capital, a acumulação de cargos dar-se-á por meio de substituição ordinária e extraordinária.

§1º A substituição ordinária compreende férias e licença prêmio.

§2º A substituição extraordinária compreende os demais afastamentos, cuja ausência seja superior a 3 (três) dias úteis, bem como os cargos providos com designação suspensa e os cargos vagos.

Art 4º Para fins de designação de membros em substituição, serão formadas as seguintes listas:

I- lista voluntária criminal, formada pelos cargos do Núcleo Criminal e de Combate à Corrupção, respeitando-se a divisão existente entre os grupos criminais 1, 2 e 3;

II- lista voluntária cível, formada pelos cargos do Núcleo Cível e Ambiental;

substituição;
III- lista voluntária geral, formada por aqueles que, independentemente do grupo criminal ou área de atuação, desejem atuar em

IV- lista compulsória criminal, respeitando-se a divisão existente entre os grupos criminais 1, 2 e 3;

V- lista compulsória cível, formada pela totalidade dos integrantes do Núcleo Cível e Ambiental;

Ambiental.
VI - lista compulsória geral, formada pelos integrantes do Núcleo Criminal e de Combate à Corrupção e do Núcleo Cível e

Art. 5º Na hipótese de substituição ordinária, utilizar-se-ão sucessivamente as seguintes listas:

I- lista voluntária criminal ou cível, de acordo com o cargo a ser substituído;

II- lista voluntária geral;

III- lista compulsória criminal ou cível, de acordo com o cargo a ser substituído;

§1º A lista prevista no inciso "III" deixará de ser adotada caso o grupo criminal ou núcleo cível e ambiental, de acordo com o cargo a ser substituído, opte, de modo unânime, pela distribuição equitativa dos feitos, hipótese em que não haverá direito à gratificação, nos termos do art. 58, §3º, do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014.

Art. 6º Na hipótese de substituição extraordinária, utilizar-se-ão sucessivamente as seguintes listas:

I) lista voluntária geral;

II) lista compulsória geral.

§1º A lista prevista no inciso "II" deixará de ser adotada caso o grupo criminal ou núcleo cível e ambiental, de acordo com o cargo a ser substituído, opte, de modo unânime, pela distribuição equitativa dos feitos, hipótese em que não haverá direito à gratificação, nos termos do art. 58, §3º, do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014.

Art 7º Será elaborada pela Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD) uma lista contendo os cargos a serem substituídos, na ordem decrescente da quantidade de dias de substituição.

Art 8º As listas previstas nos incisos "I" e "II", do art. 4º, serão encaminhadas à COJUD pelos Procuradores Coordenadores do Núcleo Criminal e de Combate à Corrupção e do Núcleo Cível e Ambiental.

§1º Os Procuradores interessados em participar da lista prevista no inciso "III", do art. 4º, deverão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação desta portaria, inscrever-se junto à COJUD, a qual ficará responsável por consolidá-la, observando-se a ordem decrescente de antiguidade.

Art. 9º As listas compulsórias, previstas nos incisos IV, V e VI, serão elaboradas pela COJUD, observando-se a ordem decrescente de antiguidade.

Art. 10 O membro que se habilitar à substituição após a formação da lista voluntária geral será colocado no final dela.

§1º Nos termos do art. 37, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, uma vez ocorrida a designação para a substituição cumulativa em determinado cargo, eventual desistência não surtirá efeito enquanto não ocorrer a designação de novo responsável pelo serviço.

Art. 11 Sempre que possível, ressalvada a necessidade ou conveniência da continuidade de determinada atividade específica, o tempo de designação para a substituição cumulativa de cargos não será superior a 15 (quinze) dias.

§ 1º O período mínimo de designação para a substituição cumulativa de cargos será de 4 (quatro) dias úteis.

§ 2º O período de 15 (quinze) dias constante do caput poderá ser acrescido, ainda, nos casos em que o tempo remanescente de determinada substituição não alcance o interregno mínimo previsto no parágrafo anterior.

Art. 12 O membro designado em substituição responde pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao cargo no período da substituição, pelos plantões e pelas audiências, salvo ocorrendo coincidência de horário, hipótese em que a audiência vinculada ao cargo originário do membro substituído será remanejada segundo as normas vigentes, mediante compensação.

§ 1º Os feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, deverão ser movimentados pelo sistema UNICO diretamente ao cargo do membro substituído, devendo a COJUD emitir relatório (GCONS) para fins de juntada no procedimento administrativo de natureza gerencial do período de substituição.

§ 2º Em atenção ao disposto no artigo 27 do regulamento, para processos físicos, considera-se a data de recebimento dos autos no Ministério Público Federal; já para os processos eletrônicos, considera-se a data em que a intimação eletrônica do MPF foi inserida no sistema do processo eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região (E-proc), independentemente da data da efetiva abertura de prazo.

Art. 13. Nas Procuradorias da República nos Municípios, será observado o seguinte:

I – nas unidades que tenham mais de 2 (dois) membros lotados, serão elaboradas regras próprias para as designações, desde que observados os critérios do art. 2º e haja homologação do ato pelo Procurador-Chefe.

II – nas unidades que tenham 2 (dois) membros lotados, a substituição se fará através do outro membro que esteja em atividade.

III – nas unidades que tenham apenas 1 (um) membro lotado, a substituição observará as regras previstas na Portaria PRC n.º 635/2012.

Art. 14 Para as substituições do Procurador Regional Eleitoral, será observado o seguinte:

§ 1º A substituição na atividade eleitoral será feita pelo Procurador Regional Eleitoral Substituto, com exclusividade, sendo que tal substituição não gera direito à gratificação por acumulação de cargos, nos termos do art. 66, III, do Ato Conjunto PGR/CAMPU nº 01/2014, de 25/09/2014.

§ 2º Enquanto durar a substituição na atividade eleitoral em caráter de exclusividade, o cargo originário do Procurador Regional Eleitoral Substituto será submetido ao regime de substituição com acumulação, ordinário ou extraordinário, de acordo com o motivo gerador do afastamento do Procurador Regional Eleitoral titular.

Art. 15 Para as substituições do Procurador-Chefe, será observado o seguinte:

§ 1º A substituição na função gerencial da PR/PR será feita pelo Procurador-Chefe Substituto, sendo que tal substituição não gera direito à gratificação por acumulação de cargos, nos termos do art. 65, V, do Ato Conjunto PGR/CAMPU nº 01/2014, de 25/09/2014.

§ 2º Enquanto perdurar a exclusividade prevista na Portaria PGR/MPF nº 739, de 25/09/2014, o cargo originário do Procurador-Chefe, que corresponde ao 6º Ofício do Núcleo Cível e Ambiental, será submetido ao regime extraordinário de substituição com acumulação.

Art. 16 O sistema de substituição por acumulação de cargo não suprime o atendimento de necessidade temporária de serviços nas Procuradorias da República nos Municípios por itinerância e para a realização de audiência.

Parágrafo único. É vedado ao membro o exercício simultâneo da substituição cumulativa de cargo e da itinerância, ainda que parcial.

Art. 17 Para fins de cumprimento ao artigo 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, divulga-se no Anexo Único desta Portaria o Quadro Efetivo de Cargos da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Art. 18 Fica revogada a Portaria PRC/PR nº 647, de 3 de outubro de 2014 e seu Anexo Único.

Art. 19 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOAO VICENTE BERALDO ROMAO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	2	LUIS SERGIO LANGOWSKI	1º Cível	
2	3	JOAO GUALBERTO GARCEZ RAMOS	2º Cível	
3	4	ELIZABETH GUMIEL DE TOLEDO	3º Cível	
4	6	ANTONIA LELIA NEVES SANCHES	4º Cível	
5	88	RENITA CUNHA KRAVETZ	5º Cível	
6	141	JOAO VICENTE BERALDO ROMAO	6º Cível	EXCLUSIVIDADE PRC – PORTARIA PGR 501/2014
7	144	CRISTIANA KOLISKI TAGUCHI	5º Criminal	
8	166	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	6º Criminal	
9	191	PAULA CRISTINA CONTI THA	2º Criminal	
10	199	LETICIA POHL MARTELLO	11º Criminal	
11	200	ELENA URBANAVICIUS MARQUES	9º Criminal	
12	229	DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL	7º Criminal	
13	258	ADRIANA APARECIDA STOROZ MATHIAS DOS SANTOS	8º Criminal	
14	273	ELOISA HELENA MACHADO	3º Criminal	
15	295	ALEXANDRE MELZ NARDES	12º Criminal	
16	333	JOSE SOARES FRISCH	10º Criminal	
17	349	ALESSANDRO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	Eleitoral	EXCLUSIVIDADE PRE – PORTARIA PGR 169/2014
18	386	MONICA DOROTEA BORA	1º Criminal	
19	390	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	4º Criminal	
20		LOTAÇÃO PROVISÓRIA	14º Criminal	PORTARIA PGR 494/2014
21		VAGO	13º Criminal	VAGO – PROMOÇÃO MANOEL HENRIQUE MUNHOZ PORTARIA PGR 239/2014

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE APUCARANA				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	536	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS		

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	715	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI		
2				NÃO PROVIDO

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE CASCAVEL/TOLEDO				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	406	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA		
2	680	FELIPE DELIA CAMARGO		
3	736	THALES FERNANDO LIMA		
4				NÃO PROVIDO

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	78	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA	Criminal	
2	174	ROBSON MARTINS	Cível	
3	419	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA	Cível	
4	508	ANDREIA PISTONO VITALINO	Criminal	
5	595	DANIELA CASELANI SITTA	Criminal	
6	597	JULIANO BAGGIO GASPERIN	Criminal	
7	647	LUCAS AGUILAR SETTE	Criminal	
8	681	CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES	Criminal	
9	682	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS	Criminal	

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	643	INDIRA BOLSONI PINHEIRO		

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	644	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON		
2				NÃO PROVIDO

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE GUAÍRA				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1		ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE		
2		MAICON FABRICIO ROCHA		

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE JACAREZINHO				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	677	DIOGO CASTOR DE MATTOS		

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE LONDRINA				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	215	CINTIA MARIA DE ANDRADE		
2	314	JOSE MAURO LUIZAO		
3	451	LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN		
4	477	MARCELO DE SOUZA		
5	493	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN		

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE MARINGA				
---	--	--	--	--

OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	38	NATALICIO CLARO DA SILVA		
2	116	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ		
3	208	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA		
4	395	DANIELLE DIAS CURVELO		

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PARANAGUA				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	605	SERGIO VALLADAO FERRAZ		PROVIDO COM DESIGNAÇÃO SUSPENSA PORTARIA PGR 494/2014
2	633	ADRIANO BARROS FERNANDES		

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PARANAVAI				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	709	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA		

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	545	MARCELO GODOY		

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PONTA GROSSA				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	265	OSVALDO SOWEK JUNIOR		
2				NÃO PROVIDO

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UMUARAMA				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	18	LUIS WANDERLEY GAZOTO		
2	712	RICARDO TADEU SAMPAIO		

PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA				
OFÍCIOS	ANTIGUIDADE	NOME	ÁREA	SITUAÇÃO
1	524	EDUARDO ALVES FONTE		

PORTARIA Nº 679, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRC/PR nº 647/2014, e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu nos períodos a seguir indicados:

Ofício	Membro designado para substituir	Período	Membro Substituído	Motivo
6º Ofício	Juliano Baggio Gasperin	23/10 a 01/11/2014	Carollina Rachel Costa Ferreira Tavares	Férias
6º Ofício	Andreia Pistono Vitalino	02/10 a 07/11/2014	Carollina Rachel Costa Ferreira Tavares	Férias
7º Ofício	Alexandre Halfen da Porciúncula	27/10 a 05/11/2014	Daniel de Jesus Sousa Santos	Férias
8º Ofício	Alexandre Collares Barbosa	13/10 a 17/10/2014	Robson Martins	Licença prêmio

Art. 2º É de responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRPR o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.
Publique-se.

PORTARIA Nº 681, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRC/PR nº 647/2014, e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República ALEXANDRE MELZ NARDES para atuar em substituição no 6º ofício criminal da Procuradoria da República no Estado do Paraná, no período de 13 a 17 de outubro de 2014, por motivo de licença prêmio do titular.

Art. 2º É de responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRPR o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art.3º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.
Publique-se.

PORTARIA Nº 687, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência conferida pela Portaria nº 591, de 20.11.2008, do Procurador-Geral da República,

considerando o teor da decisão proferida nos autos nº 1.00.001.000117/2014-31, julgado na 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal na data de 02/09/2014, e a publicação da certidão de julgamento, o qual alterou, em parte, a portaria PRC nº 484/2014;

RESOLVE:

editar presente, para adequar a portaria nº 484/2014, na forma que segue:

Art. 1º. Alterar os artigos 2º, 5º, 8º, 14, 17 e 18, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. No âmbito da Procuradoria da República no Estado do Paraná (PR-PR), a repartição de serviços é efetuada entre:

I -Procuradoria Regional Eleitoral.

II - Núcleo Cível e Ambiental

III - Núcleo Criminal e de Combate à Corrupção.

Parágrafo único: O exercício da função de chefe na Procuradoria da República no Paraná está vinculado ao 6º Ofício do Núcleo Cível e Ambiental.”

“Art. 5º. O Núcleo Cível e Ambiental tem atribuição para atuar em feitos judiciais e extrajudiciais afetos ao tema Meio Ambiente e Patrimônio Cultural e feitos judiciais e extrajudiciais de natureza cível, ressalvados os casos de atribuição do Núcleo Criminal e de Combate à Corrupção, compreendendo 06 (seis) ofícios, sendo:

I – 01 (um) ofício temático do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural para atuar:

a) na área criminal, em questões relacionadas a lesões de qualquer ordem ao patrimônio ambiental e cultural juridicamente protegido pela legislação;

b) por matéria, nos feitos judiciais e extrajudiciais relativos à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

c) como custos legis nos feitos judiciais relativos à matéria ambiental e patrimônio cultural;

II – 05 (cinco) ofícios para atuar:

a) nos feitos judiciais e extrajudiciais afetos à PRDC, 1ª, 3ª e 6ª Câmaras de Coordenação e Revisão;

b) como custos legis em 70% (setenta por cento) dos feitos judiciais cíveis, exceto aqueles afetos à matéria ambiental e patrimônio cultural;

c) nos feitos judiciais distribuídos ao Juizado Especial Federal Cível e às Turmas Recursais quando se tratar de matéria cível.

Parágrafo único: Ao 6º (sexto) ofício do Núcleo Cível e Ambiental incumbe, nos termos da decisão do E. CSMPF, 30% (trinta por cento) restante dos feitos distribuídos na forma da alínea “b”, inciso II, do artigo 5º.”

“Art. 8º. Os integrantes do Núcleo Cível e Ambiental definirão, em ato normativo próprio, a ser expedido em até 05 (cinco) dias, contados da publicação do resultado do processo de remoção interna, os critérios:

I - de distribuição de feitos judiciais e extrajudiciais, sempre tendo em conta a necessidade de definição do respectivo titular e substituto;

II - de substituição, nos casos de afastamento, suspeição e impedimentos;

III - para participação em audiências.

“Art. 14. Os integrantes do Núcleo Criminal e de Combate à Corrupção definirão, em ato normativo próprio, a ser expedido em até 05 (cinco) dias, contados da publicação do resultado do processo de remoção interna, as atribuições de cada coordenadoria e os critérios:

a) de distribuição de feitos judiciais e extrajudiciais, sempre tendo em conta a necessidade de definição do respectivo titular e substituto;

b) de substituição nos casos de afastamento, suspeição e impedimentos;

c) para participação em audiências.”

“Art. 17. A repartição dos serviços estabelecida nesta portaria terá efeitos ex tunc, procedendo-se à redistribuição de todos os feitos judiciais e extrajudiciais.”

“Art. 18. Os ofícios do Núcleo Cível e Ambiental e do Núcleo Criminal e de Combate à Corrupção serão escolhidos, sucessivamente, entre os membros em exercício nesta PR/PR, de acordo com a antiguidade na carreira, apurada nos termos da lista prevista nos artigos 57, inciso VIII, e 277, da Lei Complementar nº 75/93.”

Art. 2º. Suprimir o parágrafo único do artigo 3º e o artigo 19.

Art. 3º. Renumerar os artigos 20, 21 e 22.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de outubro de 2014.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 688, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo regimento interno do Ministério Público Federal (aprovado pela portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), resolve designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão especiais Inventariante para proceder o Levantamento Físico dos Bens Patrimoniais (Móveis, Imóveis e Intangíveis) e do acervo bibliográfico no Exercício de 2014 do prédio sede e seus anexos da Procuradoria da República no Estado do Paraná no município de Curitiba:

I - Presidente: ALEXANDRE AUGUSTO GAVA, matrícula nº 7814-0, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO;

II – Sub comissão inventariante do térreo e 1º e 2º sub solos: MILTON LUIZ CAMPOS, matrícula nº 4166-1, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/SEG. INST. E TRANSPORTE; JUSTO ROBERTO CARDENAS matrícula nº 6252-9, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/SEG. INST. E TRANSPORTE; JULIO CESAR CLETO, matrícula nº 7668-6, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/SEG. INST. E TRANSPORTE.

III – Sub comissão inventariante da sobre loja: GILSON JOSE WOSCH, matrícula nº 7769-1, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; MÚCIO MORI MACIEL, matrícula nº 24300-1, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; RENATO MOLLER PARRY, matrícula nº 6729-6, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/SEG. INST. E TRANSPORTE.

IV – Sub comissão inventariante do 1º andar: ELISANGELA MARIA AVELINO LEANDRO, matrícula nº 15705-8, ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA; SANDRA REGINA CAMPOS, matrícula nº 7686-4, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; JOÃO CRISTIANO FLECK, matrícula nº 11925-3, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

V – Sub comissão inventariante do 2º andar: ANDREA RIBEIRO DE PAULA, matrícula nº 10017-0, ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; ANDRÉ SANTOS BIESEMEYER COSTA, matrícula nº 17588-9, ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/COMUNICAÇÃO SOCIAL; MAURI SOCZEK, matrícula nº 5827-1, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

VI – Sub comissão inventariante do 3º andar: MARINA COSTA MUNHOZ DA CUNHA ARENHART, matrícula nº 9737-3, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; MARCIA REGINA DZIERVA, matrícula nº 4191-2, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; RAFAEL JANKOVSKI, matrícula 12393-5, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

VII – Sub comissão inventariante do 4º andar: DIEGO BRAGA SERPA, matrícula nº 23004-9, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; ROBERTO JOÃO BOSCO BERGAMI, matrícula 11544-4, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO e ROGERIO FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 20698-9, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

VIII – Sub comissão inventariante do 5º andar: RENATO MARINS DE ARAÚJO, matrícula nº 7904-9, ANALISTA DO MPU/APOIO JURÍDICO/DIREITO; MICHELE CENTENO PRESTES, matrícula nº 19971-1, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

IX – Sub comissão inventariante do 6º andar: JEYSONN ISAAC BALBINOT, matrícula nº 18087-4, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TÉCNICO DA INFORMAÇÃO; LEANDRO ENGLER BOÇON, matrícula nº 13605-1, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TÉCNICO DA INFORMAÇÃO; MARCOS ANTONIO FERREIRA, matrícula nº 7771-2, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TÉCNICO DA INFORMAÇÃO.

X – Sub comissão inventariante do 7º andar: ELAINE BORDIGNON DA SILVA FONTANA, matrícula nº 14733-8, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; LUANA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 22360-3, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO E MARCIA REGINA XAVIER DA SILVA, matrícula nº 20008-5, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

XI – Sub comissão inventariante do 8º andar: LEANDRO GONÇALVES MARQUES, matrícula nº 20039-5, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; EDSON CÂNDIDO DO ROSÁRIO, matrícula nº 6307-0, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

XII – Sub comissão inventariante do 9º andar: JOSÉ DE RIBAMAR SALIM ROSA JÚNIOR, matrícula nº 21913-4, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; REGINES HENRIQUE PEREIRA, matrícula nº 13937-8, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

XIII – Sub comissão inventariante do 10º andar: RAQUEL GRASSI SKURI, matrícula nº 14321-9, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; MARCIA REGINA DZIERVA, matrícula nº 4191-2, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; RAFAEL JANKOVSKI, matrícula 12393-5, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

XIV - Sub comissão inventariante do 11º andar: RUBEN ANDRÉ CONS JÚNIOR, matrícula nº 4897-6, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; STEPHAN NASCIMENTO BASSO, matrícula nº 11488-0, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/SEG. INST. E TRANSPORTE.

XV - Sub comissão inventariante do 12º andar: RODRIGO DE FIGUEIREDO FERREIRA, matrícula nº 19453-1, ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; REGINES HENRIQUE PEREIRA, matrícula nº 13937-8, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

XVI - Sub comissão inventariante do 13º andar: DANIELA MAULE BALBUENO, matrícula nº 19966-4, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO, CRISTIANE BRAGA NOCERA, matrícula nº 15527-6, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

XVII - Sub comissão inventariante do 14º andar: JOICE SPRENGER SCHELESKY, matrícula nº 7179-0; RUBEN ANDRÉ CONS JÚNIOR, matrícula nº 4897-6, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

XVIII - Sub comissão inventariante do 15º e 16º andares: FERNANDA FARIAS MACHADO COSTA FERREIRA, matrícula nº 26021-5, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ AUGUSTO SOPCHAKI, matrícula nº 22776-5, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; SÉRGIO NOGUEIRA MALAGUINI, matrícula nº 6479-3, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

XIX - Sub comissão inventariante da Força Tarefa (Marechal Deodoro, 950, 7º andar): ADRIEL JOSE DA SILVA, matrícula nº 25325-1, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; MARIA MAIRIA LEITE CARLOS, matrícula nº 25225-5, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

XX - Sub comissão inventariante do 5º andar da Rua XV de Novembro, nº 608: FERNANDA FARIAS MACHADO COSTA FERREIRA, matrícula nº 26021-5, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; JOSÉ AUGUSTO SOPCHAKI, matrícula nº 22776-5, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO; SÉRGIO NOGUEIRA MALAGUINI, matrícula nº 6479-3, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO.

XXI - Sub comissão inventariante dos livros da biblioteca: GILBERTO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 15686-8, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSPORTE; JAÏLSON LUIZ FAGUNDES, matrícula nº 22053-1, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSPORTE; RICARDO FRANCISCO SOKEN, matrícula nº 11533-9, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSPORTE.

O Presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos eventuais pelo servidor GILBERTO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 15686-8.

Os membros das subcomissões em seus impedimentos eventuais serão substituídos por membros indicados pelo presidente desta comissão.

A comissão ora constituída tem o prazo até o dia 14/11/2014 para apresentar relatório conclusivo.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se.

JOAO VICENTE BERALDO ROMAO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência conferida pela Portaria nº 591, de 20.11.2008, do Procurador-Geral da República, bem como das atribuições previstas no artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

considerando o teor da decisão proferida nos autos n.º 1.00.001.000117/2014-31, julgado na 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal na data de 02/09/2014, e a publicação da certidão de julgamento, o qual alterou, em parte, a portaria PRC nº 484/2014;

considerando que a repartição de serviços deve levar em conta a antiguidade na carreira, apurada nos termos da lista prevista nos artigos 57, inciso VIII, e 277, da Lei Complementar nº 75/93, como critério para presidir a escolha de áreas de trabalho pelos membros, nos termos do inc. VII, da Resolução n.º 104, de 06 de Abril de 2010;

considerando o contido no artigo 18, da Portaria PR/PR nº 484, alterada pela Portaria n.º 687/2014.

RESOLVE:

publicar o presente edital de convocação, com o propósito de:

Art. 1º. Declarar aberto o processo para escolha dos cargos previstos nos artigos 5º e 11 da Portaria PR/PR nº 484/2014, entre os Procuradores da República lotados na PR/PR.

Art. 2º. Definir que o prazo para indicação das opções será das 12h00 (doze horas), do dia 14 de outubro de 2014, até às 12h00 (doze horas), do dia 17 de outubro de 2014.

Art. 3º. Registrar que os Procuradores da República deverão apresentar todas as suas opções de cargo, por meio de manifestação a ser encaminhada à chefia de gabinete desta PR/PR no endereço eletrônico PRPR-gabpr@prpr.mpf.gov.br, ou diretamente por meio físico.

§ 1º. O encaminhamento de eventuais alterações ou desistências deverá ser realizado da mesma forma acima prevista – por meio eletrônico ou físico –, no mesmo prazo definido no artigo 2º do presente edital.

§ 2º. À chefia de gabinete desta PR/PR incumbirá entrar em contato, por meio telefônico e eletrônico, com cada gabinete de Procurador da República desta PR/PR, a fim de, diariamente, dentro do prazo definido no artigo 2º do presente edital, alertar sobre a necessidade de encaminhamento da manifestação com as respectivas opções, mantendo registro dessas diligências.

§ 3º. À chefia de gabinete desta PR/PR incumbirá, ainda, encaminhar cópia deste edital a todos os gabinetes dos Procuradores da República lotados na PR/PR.

Art. 4º. Os cargos serão atribuídos aos Procuradores da República lotados na PR/PR conforme indicação de opções apresentada, tendo por critério a antiguidade na carreira, apurada nos termos da lista prevista nos artigos 57, inciso VIII, e 277, da Lei Complementar nº 75/93.

Parágrafo único - Aos Procuradores da República que, eventualmente, não apresentarem suas opções de cargo no prazo definido no artigo 2º do presente edital, serão atribuídos os cargos remanescentes, mediante realização de sorteio.

Art. 5º. O resultado do processo de escolha dos cargos será publicado a partir das 15h00 (quinze horas) do dia 17 de outubro de 2014, e produzirá efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

JOAO VICENTE BERALDO ROMAO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 127, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 740/2014 que delega aos Procuradores-Chefes competência para designar membros em substituição para fins de acumulação de cargos no âmbito de suas respectivas unidades,

CONSIDERANDO a Portaria PR/RN nº 120/2014, que dispõe no âmbito da PR/RN sobre regras de substituição de cargos,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Procuradora da República CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS para atuar em substituição ao 11º Ofício, pelo período de 16/10/2014 a 25/10/2014, por motivo de férias da titular do referido Ofício.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 379, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 368, de 27.06.2012, tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 591, de 20.11.2008 e

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de movimentação de bens móveis, computadores, bens e documentos, quando houver alteração de local de trabalho de servidores e Membros no prédio da PR/RS, RESOLVE:

Art. 1º O pedido de movimentação deverá ser registrado/iniciado pelo próprio servidor ou, em caso de movimentação de Membro, pelo respectivo assessor, utilizando a palavra-chave “mudança de sala” no aplicativo “Serviços SAA”, existente na página da intranet da PRRS (esse sistema é monitorado pelo Núcleo de Logística e Manutenção - NULM).

Art. 2º O responsável pelo registro deverá informar os números patrimoniais dos bens a serem transferidos, de forma que a Seção de Patrimônio, Suprimentos e Almoxarifado (SPSA) possa atualizar os registros de localização. No caso de transferência de bens patrimoniais/permanentes de fácil movimentação, e que não necessitem de solicitação de serviço (SAA) para serem transportados, os números patrimoniais e seus respectivos destinos deverão ser informados através de e-mail à SPSA.

Art. 3º Antes de iniciar qualquer transporte, os equipamentos de informática, deverão ser desmontados pela equipe terceirizada de apoio ao NULM.

Art. 4º Os documentos, processos e bens particulares deverão ser devidamente acondicionados pelo responsável pelo pedido de movimentação, deixando os móveis vazios para que possam ser deslocados sem que haja danos ou extravio de documentos.

Art. 5º Os funcionários terceirizados não poderão proceder a nenhuma movimentação sem a presença de um servidor/assessor responsável pela sala. No caso de Gabinetes de Membros sem assessor/servidor, o Gabinete da Procuradora-Chefe deverá indicar um servidor para acompanhar a movimentação.

Art. 6º Após a conclusão da mudança de sala, um servidor da área de informática realizará as instalações dos equipamentos no novo local.

Art. 7º O servidor tem prazo de até 5 (cinco) dias úteis para informar ao NULM o ramal pelo qual atenderá na sua nova lotação, contados a partir do dia da mudança.

Art. 8º Os casos não previstos nesta Portaria, serão analisados pelo Gabinete da Procuradora-Chefe.

Art. 9º Publique-se no próximo Boletim de Serviço do MPF, devendo a respectiva publicação ser futuramente anexada ao original arquivado.

PORTARIA Nº 421, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

A Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 740, de 25 de setembro de 2014, publicada no DOU Seção 1, de 26 de setembro de 2014, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República JAQUELINE ANA BUFFON, lotada no 5º Ofício Criminal Residual da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, officiar no período de 13 a 22 de outubro de 2014, junto ao 2º Ofício Criminal Residual da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, por encontrar-se provido com designação suspensa.

FABÍOLA DÖRR CALOY

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 121, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Suspende o expediente da Procuradoria da República em Roraima no dia 27 de outubro de 2014 em razão do Feriado do Dia do Servidor Público.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 257 de 10 de maio de 2013, e das atribuições conferidas pelo artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria nº 591, de 20/11/2008),

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA PGR/MPF nº 1173, de 26 de setembro de 2014, que transfere para o dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8112/1990, no âmbito da Procuradoria Geral da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/PRESI nº 340, de 02 de outubro de 2014, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região que suspende o expediente do dia 27 de outubro de 2014 no âmbito do Tribunal, das Seções e Subseções da Primeira Região;

CONSIDERANDO, ainda, delegação ao Procuradores Chefes das Unidades do MPF a possibilidade de adotar idêntico procedimento, de acordo com o Poder Judiciário perante o qual atuam;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir para o dia 27 de outubro de 2014 o feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público.

PORTARIA Nº 122, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Roraima, sobre regras de substituição de ofícios, em atenção ao disposto na Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO que referido diploma estabelece, em seu artigo 2º, que a gratificação será devida aos membros do Ministério Público da União que forem designados em substituição, na forma do regulamento, desde que a designação importe acumulação de ofícios por período superior a 3 (três) dias úteis;

CONSIDERANDO que o § 3º do mencionado artigo estabelece que as designações previstas por exercício cumulativo de ofícios devem recair em membro específico, vedado o pagamento em caso de designação simultânea e o rateio da gratificação;

CONSIDERANDO a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa SG/MPU n.º 1, de 25 de setembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos para o pagamento de gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do MPU;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPF nº 740/2014, que delega competência aos Procuradores-Chefes das unidades do MPF para designar membros em substituição para fins de acumulação de ofícios no âmbito de suas respectivas unidades;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas em 10 de outubro de 2014 em reunião extraordinária do Colégio de Procuradores da República lotados na PR/RR;

RESOLVE:

editar a presente Portaria, na forma que segue:

Art. 1º. Na forma do art. 26 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, será designado Procurador da República para atuar em substituição quando um ofício estiver vago, quando um ofício estiver provido com designação suspensa, quando um ofício estiver com desoneração parcial de carga de trabalho em virtude de decisão dos órgãos da administração superior e quando o titular de um ofício provido estiver em gozo de férias, licenciado, afastado, ou, por qualquer motivo, ausente por período superior a 3 (três) dias úteis;

§ 1º. Não será devida a gratificação pelo exercício cumulativo nas situações previstas na Lei n.º 13.024/2014 e Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, especialmente:

I – para substituições por períodos de até 3 (três) dias úteis;

II – para afastamentos sem prejuízo de distribuição;

III – para as hipóteses de dispensa de distribuição nos dias anteriores ao afastamento por férias e licença-prêmio (período de graça), caso em que o membro designado em substituição ficará responsável pelos processos distribuídos nesse período, mesmo sem a percepção da gratificação;

IV – em relação aos feitos da Procuradoria Regional Eleitoral e da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, salvo quando houver designação para esses ofícios em substituição que importe em acumulação, nos termos do art. 66, parágrafo único, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

V - substituição em feitos determinados;

VI - atuação conjunta de membros do Ministério Público da União;

VII - atuação em regime de plantão;

VIII - atuação em ofícios durante o período de férias coletivas;

IX - atuação durante o período de gozo do abono pecuniário previsto no § 3º do art. 220, segunda parte, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

§ 2º. Na forma do art. 56 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, o afastamento de membro a serviço por mais de 3 (três) dias úteis importará em prejuízo de suas atribuições no ofício de origem e a designação de membro em substituição, salvo quando o titular do ofício se manifestar pela desnecessidade de designação em substituição.

§ 3º. Nos afastamentos de até 3 dias úteis, bem como nos que não importem substituição de ofício em acúmulo de atribuições, aos feitos judiciais e extrajudiciais aplicar-se-ão as regras ordinárias de substituição, cabendo ao respectivo substituto automático a adoção das providências consideradas urgentes e a realização das audiências judiciais.

§ 4º. Na forma do art. 32 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a designação para substituição que importe deslocamento do membro de sua sede funcional não admitirá acumulação das atribuições em substituição com aquelas afetas ao ofício originário.

§ 5º. Na forma do art. 60 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, quando a substituição que importe em acumulação recair em ofício com desoneração parcial de carga de trabalho em virtude de decisão da Administração Superior do MPF, o valor da gratificação será equivalente ao percentual de desoneração do ofício substituído.

Art. 2.º A designação para atuar em substituição recairá em membro específico e, considerando os diferentes períodos de afastamento na PR/RR, será de no mínimo 4 (quatro) dias úteis e no máximo, em regra, 14 (quatorze) dias corridos.

§ 1.º Nos afastamentos não superiores a 14 dias, dar-se-á preferência à designação de um único membro para substituição por acumulação durante todo o período.

§ 2.º Nos afastamentos superiores a 14 (quatorze) dias corridos, preferencialmente o período será dividido de forma a contemplar iguais designações.

§ 3.º Nos afastamentos decorrentes de ofício vago, ofício provido com designação suspensa e ofício com desoneração parcial de carga de trabalho em virtude de decisão dos órgãos da administração superior, dar-se-á preferência à substituição pelo período de 14 (quatorze) dias corridos.

§ 4.º Os períodos de afastamento deverão também ser divididos de forma a evitar que parte da designação seja inferior a 4 (quatro) dias úteis.

Art. 3.º A designação para atuar em substituição na PR/RR será realizada segundo o critério de antiguidade na carreira, com base nas seguintes listas:

I – Lista 1 – regra geral de substituição por períodos de no mínimo 4 (quatro) dias úteis;

II – Lista 2 – substituição parcial do ofício do Procurador-Chefe, em razão da desoneração;

§ 1.º O membro da vez será consultado acerca do seu interesse em ser designado em substituição, chamando-se os membros sucessivamente até que haja aceitação.

§ 2.º Cada dia de substituição plena gerará um ponto em ranking a ser organizado pela Chefia de Gabinete da PR/RR, não sendo pontuado o período a que se refere o art. 1.º, §1.º, III.

§ 3.º Cada dia de substituição parcial provocada pela desoneração do ofício do Procurador-Chefe gerará meio ponto no mesmo ranking.

§ 4.º Será preservada a isonomia nas substituições, de modo que cada membro tenha assegurada a participação equânime nas designações, com base nas contagens dos pontos em apuração semestral, não sendo considerados para tal finalidade os pontos superiores a 15 (quinze) no mesmo mês.

§ 5.º O membro que, inscrito em alguma lista, recusar voluntariamente a designação das listas de substituições, terá a pontuação correspondente registrada como se tivesse substituído, salvo se houver coincidência de chamada nas Listas 1 e 2 ou se a recusa for justificada, como marcação de férias, viagens a serviço ou substituição na chefia e no eleitoral, dentre outros.

§ 6.º Durante a substituição remunerada, o membro não poderá participar de eventos, ainda que institucionais, tais como reuniões fora da sede, encontros de Câmaras, Grupos de Trabalho, visitas de Controle Externo da Atividade Policial, dentre outros, que importem em onerar os demais membros que não estejam designados para a substituição.

§ 7.º Entendendo necessária sua presença no evento acima referido, durante a substituição remunerada, poderá o membro entrar em acordo para que outro responda no período, nos termos do art. 55 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014.

§ 8.º A designação será feita independentemente da área de atuação do ofício a ser acumulado e do membro designado em substituição.

Art. 4.º Não existindo Procurador da República inscrito nas listas a que se refere o art. 3.º ou, caso exista, havendo recusa à substituição com acúmulo de atribuições por todos os membros, a substituição será feita mediante distribuição equitativa aos demais ofícios, observados os percentuais de desoneração vigentes, não sendo devida a gratificação por substituição.

Art. 5.º A designação dar-se-á mediante consulta ao Procurador da República que esteja escalado, segundo os critérios previstos no art. 3.º desta portaria.

§ 1.º Aceita a designação, nos termos dos arts. 42 e 63 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014 e da Portaria PGR/MPF n.º 740/2014, ela será efetivada em portaria do Procurador-Chefe da PR/RR, comunicando-se imediatamente à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e ao Núcleo de Gestão de Pessoas.

§ 2.º Em casos de urgência, poderá ser realizada consulta simultânea a mais de um Procurador da República. Nesse caso, a designação dar-se-á em favor daquele que se manifestar até as 16 (dezesseis) horas do último dia útil anterior ao início da substituição, respeitando-se a ordem de preferência segundo os critérios previstos no art. 3.º desta portaria.

Art. 6.º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício no período de substituição, bem como pelas audiências respectivas, salvo ocorrendo coincidência de data e horário, hipótese em que a substituição para tais atos processuais recairá sobre o substituto automático segundo as regras ordinárias de substituição, mediante compensação.

§ 1.º Ao membro designado em substituição é vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

§ 2.º Quanto aos feitos recebidos no ofício anteriormente ao período da substituição, o membro designado estará obrigado a adotar medidas urgentes e efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito.

Art. 7.º Os servidores lotados no gabinete do Procurador da República afastado ficarão, durante o período de afastamento, vinculados ao membro designado para atuar em substituição.

Parágrafo único. Os servidores lotados no gabinete de Procurador da República cujo ofício tenha desoneração parcial de carga de trabalho permanecerão a ele vinculados e prestarão assessoria e secretaria também no que se refere aos processos e procedimentos desonerados que estejam a cargo do substituto.

Art. 8.º Na forma do art. 37 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, uma vez ocorrida a designação de membro em substituição que importe acumulação de ofícios, eventual desistência não produzirá efeitos enquanto não houver apreciação e manifestação do Procurador-Chefe da PR/RR, com designação de novo substituto.

Art. 9.º Na forma do art. 28 do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, não será designado para atuar em substituição o Procurador da República que, por qualquer motivo, tiver reduzida a sua carga de trabalho por decisão dos órgãos de administração superior do MPF.

§ 1.º Na forma do art. 65, V, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, o Procurador-Chefe da PR/AP, assim como o seu substituto no exercício da função, não poderão ser designados para atuar em substituição de ofícios.

§ 2.º Para fins do disposto na Portaria PGR n.º 739/2014, a Chefia da PR/RR fica desonerada de 100% das audiências judiciais e de 50% da distribuição dos processos judiciais e dos inquéritos policiais, apurados nas distribuições diárias, ficando sob sua responsabilidade a totalidade dos feitos extrajudiciais.

§ 3.º Nas designações em substituição na Chefia, em decorrência da desoneração, os autos judiciais, bem como todas as audiências do ofício substituído na Chefia, ficam vinculados ao ofício durante a designação.

Art. 9º O membro titular do ofício a ser substituído deverá informar por memorando circular ao Procurador-Chefe e aos demais membros, no prazo de 6 (seis) dias úteis antes do início do afastamento, o motivo da ausência para adoção das providências pertinentes à substituição.

§ 1.º Eventual recusa dos membros inscritos nas listas de substituição deverá ser comunicada ao Procurador-Chefe no prazo de 1 (um) dia útil contado da comunicação do afastamento do caput.

§ 2.º A não observância do prazo do caput desonera o Procurador-Chefe de qualquer responsabilidade quanto à prévia designação do substituto no prazo de 4 (quatro) dias úteis antes do início da substituição.

Art. 10. Na forma do art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, o pagamento da gratificação por acumulação de ofícios depende de designação específica realizada por meio de portaria do Procurador-Chefe da PR/RR, assim como de declaração exarada pelo membro a ser designado em substituição, que deverá indicar o ofício substituído, o membro designado em substituição cumulativa, o período de acumulação e a hipótese de designação, consoante disposto no art. 26 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014.

§ 1.º A declaração referida no caput deste artigo será instrumentalizada em formulário específico constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 e deverá ser providenciada pelo gabinete do Procurador da República designado em substituição, encaminhando-se, após a colheita de sua assinatura, ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/RR, que procederá na forma dos arts. 3º e 4º da referida regulamentação.

§ 2.º Na forma do art. 5º da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014, qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deverá ser informada imediatamente pelo gabinete do Procurador da República designado em substituição, através de preenchimento do formulário constante do Anexo II da referida regulamentação, ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/RR.

Art. 11. A atuação funcional da Procuradoria da República no Estado de Roraima se faz através de seis ofícios no Núcleo de Combate à Corrupção, no Núcleo Cível e no Núcleo Criminal exclusivo da seguinte forma:

I - NÚCLEO DE COMBATE À CORRUPÇÃO

1) 1º Ofício de Combate à Corrupção;

2) 2º Ofício de Combate à Corrupção;

II - NÚCLEO CÍVEL

3) 1º Ofício Cível - da Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica, da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC), dos Índios e Minorias e da Persecução dos Crimes Correlatos;

4) 2º Ofício Cível - da Defesa do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Persecução dos Crimes Correlatos;

III – NÚCLEO CRIMINAL EXCLUSIVO:

5) 1º Ofício Criminal Exclusivo;

6) 2º Ofício Criminal Exclusivo.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor a partir de 13 de outubro de 2014, com efeitos financeiros gerados a partir da regulamentação operada pelo Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014.

Art. 13. Dê-se ciência ao Exmo. Procurador-Geral da República, aos Exmos. Membros do Conselho Superior do MPF, ao Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, ao Exmo. Secretário-Geral do MPU, aos Exmos. Procuradores da República lotados no Estado de Roraima, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da PR/RR e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/RR.

PORTARIA Nº 123, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Designa os Procuradores da República Gustavo Kenner Alcântara e Antônio Henrique de Amorim Cadete para responderem, pelo 1º Ofício Criminal Exclusivo da PR/RR, cumulativamente com os seus respectivos ofícios de origem.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 257 de 10 de maio de 2013, e das atribuições conferidas pelo artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria nº 591, de 20/11/2008),

CONSIDERANDO a competência delegada pela PORTARIA PGR/MPF Nº 740, de 25 de setembro de 2014 e as disposições do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, bem como, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1, de 25 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO a autorização contida na PORTARIA PGR/MPF Nº 169, de 20 de março de 2014, que permite o Procurador Regional Eleitoral no Estado de Roraima atuar exclusivamente na matéria eleitoral no período de 5 de maio de 2014 até a diplomação dos eleitos,

RESOLVE:

Art.1º Designar os Procuradores da República lotados nesta Procuradoria da República em Roraima, GUSTAVO KENNER ALCÂNTARA e ANTÔNIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente com os seus respectivos ofícios de origem e pelo 1º Ofício Criminal Exclusivo da PR/RR, em razão da desoneração do Procurador Regional Eleitoral em Roraima, ÍGOR MIRANDA DA SILVA, Titular do 1º Ofício Criminal Exclusivo da PR/RR, na seguinte ordem:

Ofício do Substituto	Membro designado a substituir	Período	Ofício do substituído	Membro substituído	Motivo
1º Ofício Cível	GUSTAVO KENNER ALCÂNTARA	13/10/2014 a 19/10/2014	1º Ofício Criminal Exclusivo	ÍGOR MIRANDA DA SILVA	Titular exercendo, com exclusividade, a função eleitoral

2º Ofício Criminal Exclusivo	ANTONÔNIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE	20/10/2014 27/10/2014	a	1º Ofício Criminal Exclusivo	ÍGOR MIRANDA DA SILVA	Titular exercendo, com exclusividade, a função eleitoral
1º Ofício Cível	GUSTAVO KENNER ALCÂNTARA	28/10/2014 02/11/2014	a	1º Ofício Criminal Exclusivo	ÍGOR MIRANDA DA SILVA	Titular exercendo, com exclusividade, a função eleitoral
2º Ofício Criminal Exclusivo	ANTONÔNIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE	03/11/2014 09/11/2014	a	1º Ofício Criminal Exclusivo	ÍGOR MIRANDA DA SILVA	Titular exercendo, com exclusividade, a função eleitoral

Art.2º Esta portaria produzirá efeitos a partir de 13 de outubro de 2014.

ÍGOR MIRANDA DA SILVA
Procurador-Chefe
Procuradoria da República em Roraima

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 482, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e a Portaria PGR Nº 740, de 25 de setembro de 2014, resolve:

Designar a Procuradora da República Camila Bortolotti, com exercício na Procuradoria da República no Município de São Miguel do Oeste, para responder, em substituição, sem prejuízo de suas atribuições originárias, pelo 2º ofício da Procuradoria da República no Município de São Miguel do Oeste, no período de 13 a 17 de outubro de 2014, em virtude de deslocamento do Procurador da República Edson Restanho para atuar em substituição na Procuradoria da República no Município de Concórdia, conforme Portaria nº 451, de 1º de outubro de 2014.

MARCELO DA MOTA

PORTARIA Nº 476, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 326/2014, de 04 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores CASSIANO DENIS LITWIN, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Técnico da Informática, matrícula nº 20244-4, e ELENA MULLER, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 22231-3, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 38/2010, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.002808/2010-13, firmado com a empresa INVIOSAT SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.168.167/0001-05. Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância por Monitoramento Eletrônico para a PRM/Concórdia.

PORTARIA Nº 478, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 326/2014, de 04 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MARCIA APARECIDA BERNARDI YAMAGUTI, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 6739-3, e GERUSA MARTA SINTLINGER, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 6221-9, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 24/2009, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.004127/2009-48, firmado com a empresa TRAUDE SCHAADE LEAL PORTES, CPF nº 558.781.489-00. Objeto: Locação de um Box de garagem para o veículo oficial da PRM/Joaçaba.

PORTARIA Nº 479, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 326/2014, de 04 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MARCIA APARECIDA BERNARDI YAMAGUTI, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 6739-3, e GERUSA MARTA SINTLINGER, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 6221-9, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 35/2010, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.002788/2010-72, firmado com a empresa INVIOSAT SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.168.167/0001-05. Objeto: Prestação de Serviços de Vigilância por Monitoramento Eletrônico para a PRM/Joaçaba.

PORTARIA Nº 480, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 326/2014, de 04 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MARCIA APARECIDA BERNARDI YAMAGUTI, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 6739-3, e GERUSA MARTA SINTLINGER, Técnico do MPU/Apoio Técnico

Administrativo/Administração, matrícula nº 6221-9, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 25/2005, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.001672/2005-59, firmado com a empresa TRISTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 79.409.512/0001-66. Objeto: Locação de Imóvel para a sede da PRM/Joaçaba.

PORTARIA Nº 481, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 326/2014, de 04 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores MARCIA APARECIDA BERNARDI YAMAGUTI, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 6739-3, e GERUSA MARTA SINTLINGER, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 6221-9, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 24/2005, Procedimento Administrativo nº 1.33.000.001671/2005-12, firmado com o Senhor JORGE LUIZ DO PRADO, CPF nº 484.168.789-00. Objeto: Locação de Imóvel para a sede da PRM/Joaçaba.

MAXIMILIANO ELLER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 1238, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Procurador da República MARCUS VINÍCIUS DE VIVEIROS DIAS, membro titular do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Campinas, para, no período de 09 a 15 de outubro de 2014, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador da República RICARDO PERIN NARDI, titular do 8º Ofício daquela unidade, afastado por motivo de férias;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Procuradoria da República no Município de Campinas.

PORTARIA Nº 1249, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008 e o teor do documento PR-SP-00064684/2014, resolve:

I - Designar o servidor MAURÍCIO KIOSHI NAKA, Matrícula nº 5087-3, Carteira de Habilitação registro nº 01424507702, expedida pelo DETRAN/SP, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Araçatuba, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 07/10/2014 a 08/10/2014, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

PORTARIA Nº 1254, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Procurador da República SILVIO LUÍS MARTINS DE OLIVEIRA, membro titular do 16º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo, para, no período de 06 a 21 de outubro de 2014, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador da República ANDREY BORGES DE MENDONÇA, titular do 18º Ofício, daquela unidade, afastado por licença para elaboração de dissertação de mestrado (Portaria PGR/MPF nº 615/2014);

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 1256, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Procurador da República DENIS PIGOZZI ALABARSE, membro titular do 25º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo, para, no período de 06 a 12 de outubro de 2014, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador da República CARLOS RENATO SILVA E SOUZA, titular do 10º Ofício, daquela unidade, afastado por motivo de férias;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

PORTARIA Nº 1257, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar a Procuradora da República VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ, membro titular do 12º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo, para, no período de 06 a 12 de outubro de 2014, substituir, mediante acumulação de ofícios, a Procuradora da República ANA CAROLINA PREVITALLI NASCIMENTO, titular do 11º Ofício, daquela unidade, afastada por motivo de férias;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

ANAMARA OSÓRIO SILVA

Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 1260, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008 e o teor do documento PR-SP-00065936/2014, resolve:

I - Designar o servidor JOSE VIEIRA, Matrícula nº 22729-3, Carteira de Habilitação registro nº 01989154594, expedida pelo DETRAN/SP, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Bauru, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, na data de 20/10/2014, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

PORTARIA Nº 1261, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Procurador da República GILBERTO GUIMARÃES FERRAZ JÚNIOR, membro titular do 6º Ofício da Procuradoria da República no Município de Campinas, para, no período de 23 a 28 de outubro de 2014, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador da República RICARDO PERIN NARDI, titular do 8º Ofício daquela unidade, afastado por motivo de férias;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Procuradoria da República no Município de Campinas.

PORTARIA Nº 1262, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, resolve:

I – Designar o Procurador da República RICARDO LUIZ LORETO, membro titular do 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo, para, no período de 06 a 15 de outubro de 2014, substituir, mediante acumulação de ofícios, o Procurador da República STEVEN SHUNITI ZWICKER, titular do 4º Ofício daquela unidade, afastado por motivo de férias;

II – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Procuradoria da República no Município de São Bernardo do Campo.

PORTARIA Nº 1271, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando, ainda, os termos do Ofício nº 738/2014 (registrado no Sistema Único sob o protocolo PRM-SBV-SP-00000753/2014), resolve:

I. Dispensar o servidor ALAN PESSOA DE MAGALHAES SARAIVA, Matrícula nº 7921-9, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, Classe C, Padrão 13, do encargo de substituto eventual do Coordenador de PRM (Nível I), FC-3, da Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista.

II. Designar o servidor ELOY LOPES PEREIRA, Matrícula nº 11811-7, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Classe C, Padrão 10, para o encargo supracitado.

PORTARIA Nº 1272, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando, ainda, os termos do Ofício nº 738/2014 (registrado no Sistema Único sob o protocolo PRM-SBV-SP-00000753/2014), resolve:

I. Dispensar a servidora CARLA GUEDES DE LIMA BRANDÃO, Matrícula nº 16922-6, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Classe B, Padrão 7, do encargo de substituto eventual do chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista.

II. Designar o servidor ALAN PESSOA DE MAGALHÃES SARAIVA, Matrícula nº 7921-9, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, Classe C, Padrão 13, para o encargo supracitado.

THAMÉIA DANELON VALIENGO

Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PR/SP nº 1214, de 02 de outubro de 2014, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal – Administrativo, de 30 de setembro de 2014, página 39, referente a Substituição mediante acumulação de ofícios;

Onde se lê:

a) FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS, membro titular do 1º Ofício

b) LUIZ FERNANDO GASPAS COSTA, titular do 3º Ofício

Leia-se:

a) FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS, membro titular do 42º Ofício

b) LUIZ FERNANDO GASPAS COSTA, titular do 43º Ofício

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PR/SP nº 1225, de 02 de outubro de 2014, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal – Administrativo, de 03 de outubro de 2014, página 61, referente a Substituição mediante acumulação de ofícios;

Onde se lê:

a) PRISCILA COSTA SCHREINER, membro titular do 3º Ofício

b) SUZANA FAIRBANKS ° SCHNITZLEIN, titular do 1º Ofício

Leia-se:

a) PRISCILA COSTA SCHREINER, membro titular do 33º Ofício

b) SUZANA FAIRBANKS OLIVEIRA SCHNITZLEIN, titular do 31º Ofício

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Em 10 de outubro de 2014

A PROCURADORA-CHEFE substituta, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutora Daniela Gozzo de Oliveira	884	PRM-R.PRETO - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO-SP	29/12/2007 - 26/12/2012	a) 05/11/2014 a) 20/11/2014	

Em 10 de outubro de 2014

A PROCURADORA-CHEFE substituta, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor Gustavo Torres Soares	975	PR-SP PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO	07/09/2008 - 05/09/2013	a) 22/09/2014 a) 03/10/2014	

A PROCURADORA-CHEFE substituta, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor Luis Roberto Gomes	674	PRM- P.PRUDENTE - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PRES. PRUDENTE-SP	20/09/1999 a 17/09/2004	22/10/2014 a 28/10/2014	

Em 10 de outubro de 2014

A PROCURADORA-CHEFE substituta, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutora Ana Cristina Tahan de Campos Netto de Souza	779	PRM-R.PRETO - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO-SP	17/02/2007 a 15/02/2012	21/10/2014 a 22/10/2014	

Em 10 de outubro de 2014

A PROCURADORA-CHEFE substituta, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor Antonio Jose Donizetti Molina Daloia	601	PRM-SANTOS - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP	06/01/1994 a 04/01/1999	22/10/2014 a 31/10/2014	

Em 10 de outubro de 2014

A PROCURADORA-CHEFE substituta, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor Jose Roberto Pimenta Oliveira	748	PR-SP - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO	02/06/2003 a 30/05/2008	10/11/2014 a 14/11/2014	

Em 10 de outubro de 2014

A PROCURADORA-CHEFE substituta, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutora Luciana Sperb Duarte	994	PR-SP - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO	31/08/2006 a 29/08/2011	02/10/2014 a 03/10/2014	

Em 10 de outubro de 2014

A PROCURADORA-CHEFE substituta, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutora Luciana da Costa Pinto	842	PR-SP - PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO	03/01/2007 a 01/01/2012	17/11/2014 a 21/11/2014	

Em 10 de outubro de 2014

A PROCURADORA-CHEFE substituta, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Conceder	Doutor Luis Eduardo Marrocos de Araujo	1006	PRM-SANTOS - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE SANTOS-SP	19/09/2004 a 17/09/2009	08/11/2014 a 14/11/2014	

Em 10 de outubro de 2014

A PROCURADORA-CHEFE substituta, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705 de 12/11/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO INICIAL	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO
Suspender	Doutor Svamer Adriano Cordeiro	1096	PRM-S.J.R.PRETO - PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO S. J. DO RIO PRETO-SP	19/12/2006 a 17/12/2011	13/10/2014 a 17/10/2014	13/10/2014 a 17/10/2014

PUBLIQUE-SE.

THAMEA DANELON VALIENGO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 76, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre Comissão Especial de Licitação encarregada dos procedimentos licitatórios relativos à construção do edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Araguaína-TO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR 591, de 20 de novembro de 2008,

Considerando a necessidade de construção do novo edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Araguaína-TO;
Considerando a complexidade e o elevado número de licitações que, em tese, serão necessárias para a execução das obras do novo edifício-sede;

Considerando o que dispõe o artigo 51, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica constituída a Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos à construção do edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Araguaína, composta por três membros titulares e dois suplentes.

Artigo. 2º – A Comissão Especial de Licitação terá como membros os servidores abaixo relacionados

I - PRESIDENTE: Ely Cabral de Souza Lima – ASSESSOR - NIVEL I, servidor requisitado, matrícula 26255-2

II – MEMBROS: Reginaldo de Sousa Moura, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula 16265-5 e Daniel Souza Aguiar, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula 24832-1;

III – SUPLENTES: Noeme Sousa da Silva- TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, matrícula 9598-2 e Moisés Alberto Rodrigues Quezada - TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, matrícula 22242-9.

§ 1 – Os trabalhos da Comissão serão secretariados pelo servidor Igor Gomes de Lemos - TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, matrícula 25949-7.

Artigo 3º - Cada um dos integrantes da Comissão Especial de Licitação, inclusive o seu Presidente, será substituído em suas faltas e impedimentos eventuais, pelos membros ou suplentes imediatamente abaixo na ordem de designação.

Artigo 4º – São atribuições da Comissão Especial de Licitação:

I – elaborar as minutas de edital e contratos referentes à construção do edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Araguaína-TO;

II – expedir o edital a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico.

III – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

IV – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

V – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

VI – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;

VII – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VIII – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentadamente;

IX – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal,

X – apreciar recurso interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

XI – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

XII – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XIII – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições;

Artigo 5º – Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:

I – convocar os demais membros titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Artigo 6º – São atribuições dos membros titulares da Comissão Especial de Licitação;

I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

Parágrafo único- Os membros suplentes da Comissão Especial de Licitação, quando convocados pelo Presidente, exercerão as atribuições previstas neste artigo.

Artigo 7º São atribuições do Secretário da Comissão Especial de Licitação

I Atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II – auxiliar o Presidente e o Assessor Jurídico da Comissão em suas tarefas e atender às suas determinações;

III – lavrar atas das reuniões da Comissão;

IV – providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modo legais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

PORTARIA Nº 77, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR 591, de 20 de novembro de 2008,

Considerando a autorização contida na Portaria SG/MPF nº 1173, de 26 de setembro de 2014;

Considerando que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região antecipou para o dia 27 de outubro as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/1990, conforme Portaria Presi nº 340, de 2 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 27 de outubro de 2014, segunda-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Procuradoria da República no Tocantins e das Procuradorias da República nos Municípios de Araguaína e Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 189/2014
Divulgação: segunda-feira, 13 de outubro de 2014 - Publicação: terça-feira, 14 de outubro de 2014**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: publica@pgr.mpf.gov.br**

**Responsáveis:
Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Coordenador de Gestão Documental
Silvio Meireles Soares
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**